



PORTARIA Nº 344/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 011/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1324/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 42.225.973/0001-79, O objeto do presente termo é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes, secos e molhados, emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação, Do Município De Canabrava Do Norte – MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabravadonorte.org, ocupante do cargo de Secretaria Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabravadonorte#/assinatura> e informe o código 5de497f8-2758-4c3c-ab29-b7ad2421e896, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.



ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 03 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 5de497f8-2758-4c3c-a829-b7ad2421e896, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83 inciso III, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa concebida ao Poder Público, com a finalidade de atender o interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão de Avaliação dos Projetos da Lei Aldir Blanc 2 - PNAB em Canabrava do Norte-MT, referente ao Edital nº 001/2025, publicado no dia 29 de maio de 2025.

Outrossim, segue abaixo a composição da Comissão Avaliadora:

PARECERISTA:

Alessandra Garcia Grandini

CPF: nº *.917.261.****

Ronisclei Guida Soares

CPF: nº *.078.161.****

Rodrigo Gomes Pinto

CPF: nº *.146.581.****

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 03 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 343/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 010/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1318/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 42.225.973/0001-79, O objeto do presente termo é a aquisição de frutas e verduras, emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação, Do Município De Canabrava Do Norte - MT.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer

a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 03 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

PORTARIA Nº 344/2025/GAPRE, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **CONTRATO 011/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1324/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **RAQUEL ALVES SILVA SUPERMERCADO LTDA**, inscrita CNPJ/MF nº 42.225.973/0001-79, O objeto do presente termo é a aquisição de gêneros alimentícios do tipo carnes, secos e molhados, emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal De Educação, Esporte, Lazer, Turismo E Cultura E Secretaria Municipal De Assistência Social E Habitação, Do Município De Canabrava



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 5de497f8-2758-4c3c-a829-b7ad2421e896, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Do Norte – MT.

RESOLVE:

- Art. 1º.** Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail institucional educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.
- Art. 2º.** Designar o(a) servidor(a) **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula funcional nº 66, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF nº XXX.007.XXX-XX e-mail educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Adjunta, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.
- Art. 3º.** Designar o(a) servidor(a) **CLEIA LEANDRO DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 069, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o n. XXX.380.XXX-XX, ocupante do cargo de Coordenador(A) Pedagógico, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.
- Art. 4º.** Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º e 2º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.
- Art. 5º.** O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará

- ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.
- Art. 6º.** Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.
- Art. 7º.** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.
- Art. 8º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.
- Art. 9º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
- Canabrava do Norte - MT, 03 de junho de 2025.
- NEUILSON DA SILVA LIMA**
Prefeito Municipal
(Assinado eletronicamente)



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura> e informe o código 5de497f8-2758-4c3c-a829-b7ad2421e896, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PROCESSO SELETIVO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°002/2025

Processo Seletivo 001/2024

Edital de Convocação N°002/2025

Eduardo Ferreira da Silva, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Canarana -MT no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo do banco de alfabetizadores voluntários para o Programa Brasil Alfabetizado, amparado na Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2024, no Decreto nº 10.959 de 8 de fevereiro de 2022, no Decreto 12.048 de 5 de junho de 2024 e na Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024.

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

O presente edital que estabelece a convocação, para atuar como professor alfabetizador voluntário no Programa Brasil Alfabetizado

Candidato	Cargo	Processo seletivo
MARLI ALVES DA SILVA	Professor alfabetizador voluntário	001/2025

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentar e manifestar sobre a aceitação ou não do cargo na secretaria de educação.

Canarana - MT, 03/06/2025

Atenciosamente,
Eduardo Ferreira da Silva
Secretário(a) Municipal de Educação e Cultura
Prefeitura Municipal de Canarana - MT

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N. 08/2025/PREVICAN/CANARANA/MT

“Dispõe sobre a **REVERSÃO** do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho concedida pela Portaria n.º 09/2024, publicada em 18/04/2024 a servidora **Sra. Maria de Fátima Ferreira Silva Fernandes dos Santos**.”

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previ-

dência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a cessação da enfermidade motivadora da concessão do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho em favor da segurada **Sra. Maria de Fátima Ferreira Silva Fernandes dos Santos**, por meio da Portaria n.º 09/2024, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

